

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 14711/2021 – PROCESSO Nº 2021/00867**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/06/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA II (Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 20706/2020, PROCESSO Nº 542563/2020**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/06/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 11/6/2021, aprovou a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Geotecnica, na Área de Conhecimento Geologia de Engenharia (Ref.: edital ATAC-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021), no qual se encontra inscrito o Doutor ROGÉRIO PINTO RIBEIRO:  
**Titulares:**  
 Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette (Presidente) - SGS/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Valéria Guimarães Silvestre Rodrigues - SGS/EESC/USP;  
 Prof. Dr. José Augusto de Lollo – UNESP – Ilha Solteira;  
 Prof. Dr. Emilio Velloso Barroso – UFRJ;  
 Prof. Dr. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis – UNESP – Rio Claro.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 20710/2020, PROCESSO Nº 542579/2020**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/06/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Projeto Integrador I (para a Abilidade Marketing) (Marketing Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTeC / Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLFO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 22211/2021 – PROCESSO Nº 38721/2021**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/06/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ETIM / MTEC/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLFO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 25234/2019, PROCESSO Nº 2986384/2019**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/06/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLFO ARRUDA MELLO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Cálculos Financeiros e Estatísticos (para a Habilitação Administração) (Administração).

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 Edital ATAC-17/2021  
 Constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 11/6/2021, aprovou a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Dinâmica de Máquinas – Modelos e Análise de Respostas (Ref.: edital ATAC-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021), no qual se encontra inscrita a Doutora PRISCILLA ANDRESSA DE SOUSA SILVA:  
**Titulares:**  
 Prof. Dr. Flávio Donizeti Marques (Presidente) - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Mária Martins da Silva - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Emilio Carlos Nelli Silva - EPI/USP;  
 Prof. Dr. Domingos Alves Rade - ITA;  
 Prof. Dr. Paulo José Paupitz Gonçalves - FEB/UNESP.  
**Suplentes:**  
 Dr. Marcelo Areias Trindade - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Rodrigo Nicoletti - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Tarcísio Antonio Hess Coelho – EPI/USP;  
 Prof. Dr. José Roberto de Franca Arruda – UNICAMP;  
 Prof. Dr. Samuel da Silva – FEB/UNESP.

O concurso será realizado nos dias 27 a 28/7/2021, com início no dia 27/7/2021, terça-feira, às 8h e 30min, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP.  
 Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 Edital ATAC-18/2021  
 Constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 11/6/2021, aprovou a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Mecânica dos Fluidos e Instabilidade Hidrodinâmica de Escoamentos Bifásicos (Ref.: edital ATAC-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021), no qual se encontra inscrito o Doutor ANDRÉS NASCIMENTO:  
**Titulares:**  
 Prof. Dr. Ghenhardt Ribatski (Presidente) - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Oscar Mauricio Hernandez Rodriguez - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. José Alberto Cuminato - ICMC/USP;  
 Prof. Dr. Fabricio Simeoni de Souza - ICMC/USP;  
 Prof. Dr. Leandro Franco de Sousa - ICMC/USP.

**Suplentes:**  
 Prof. Dr. Paulo Seleguim Junior - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Fabiano Gomes - SEM/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Eduardo Fontoura Costa – ICMC/USP;  
 Prof. Dr. Elias Salomão Helou Neto - ICMC/USP;  
 Prof. Dr. Antonio Castelo Filho – ICMC/USP.  
 O concurso será realizado nos dias 10 a 11/8/2021, com início no dia 10/8/2021, terça-feira, às 8h e 30min, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP.  
 Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 Edital ATAC-19/2021  
 Constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Geotecnica.

O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 11/6/2021, aprovou a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Geotecnica, na Área de Conhecimento Geologia de Engenharia (Ref.: edital ATAC-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021), no qual se encontra inscrito o Doutor ROGÉRIO PINTO RIBEIRO:  
**Titulares:**  
 Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette (Presidente) - SGS/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Valéria Guimarães Silvestre Rodrigues - SGS/EESC/USP;  
 Prof. Dr. José Augusto de Lollo – UNESP – Ilha Solteira;  
 Prof. Dr. Emilio Velloso Barroso – UFRJ;  
 Prof. Dr. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis – UNESP – Rio Claro.

**Suplentes:**  
 Prof. Dr. Oswaldo Augusto Filho - SGE/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Romulo Machado - IGC/USP;  
 Prof. Dr. Luis de Almeida Prado Bacellar – UFOP;  
 Prof. Dr. Paulo Cesar Bogianni – IGC/USP;  
 Prof. Dr. Eduardo Antonio Gomes Marques – UFV.  
 O concurso será realizado nos dias 18 a 19/8/2021, com início no dia 18/8/2021, quarta-feira, às 8h e 30min, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP.  
 Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/ FM/32/2021 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 11 de junho de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 28 de junho de 2021 às 16h do dia 12 de julho de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de, em 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.912,72 (referência mês de maio de 2019), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, com base no programa das disciplinas MFT0367, MFT0902, MFT0809, MFT0765, MFT0406 e MFT0903, nos termos da Resolução nº 5.827/10 e alterações posteriores, bem como das resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/jr/>, no período de inscrição, devendo o candidato apresentar o comprovante dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
- II - CPF (para candidatos brasileiros);
- III - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV - Diploma de graduação em Fonoaudiologia;
- V - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- VI - Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor) ou R\$ 34,29 (inscrição para Professor Contratado II / Mestre), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 16h do dia 12 de julho de 2021. O pedido de inscrição será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/transferência.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem anuência sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/jr/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- III – a redução que der interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 21 de junho de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:
  - a) – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
    - i) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, no caso de estudante;
    - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
    - II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:
      - al) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

IV – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 16h do dia 21 de junho de 2021.  
 IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.  
 V – Em 24 de junho de 2021, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.  
 VI – Em 24 de junho de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.  
 VII – Em 25 de junho de 2021, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac), para verificar se seu recurso foi deferido.

O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
 6. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:  
 I - MFT0367 - Distúrbios Fonoaudiológicos em Adultos e Idosos com Lesão Neurológica I  
 II - MFT0902 - Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II  
 III - MFT0809 - Bases Conceituais da Fala  
 IV - MFT0765 - Introdução à Clínica Fonoaudiológica em Neurologia  
 V - MFT0406 - Distúrbios Fonoaudiológicos em Adultos e Idosos com Lesão Neurológica II  
 VI - MFT0903 - Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II

7. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
 7.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
 7.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
 I - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
 II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao sorteio com base na média global obtida por cada candidato.

7.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.  
 7.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, com base nas indicações presentes no local do certame.  
 7.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

7.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.  
 8. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:  
 I. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 4).  
 II. Prova Didática (peso 3)  
 (pesos conformes previsão do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

9. O processo seletivo será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.  
 8.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilidade de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas do certame.  
 8.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitida avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam obtidas pelos examinadores presentes no local do certame.  
 8.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.  
 8.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.  
 8.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.  
 8.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.  
 8.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

8.2. O relatório de seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:  
 I – a elaboração de listas de pontos;  
 II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;  
 III – concessão das notas respectivas, finda a argumentação de todos os candidatos;  
 IV – a elaboração do seu relatório.  
 8.2.1. O julgamento do memorial, a Comissão apreciará:  
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II – atividade didática universitária;  
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.  
 8.2.2. Fina a arguição de todos os candidatos a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferidas as notas respectivas.  
 8.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.  
 8.3.1. A realização da prova didática farse-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.  
 8.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.  
 8.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
 8.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
 8.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
 8.3.6. Quanto atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.  
 8.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.  
 8.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
 9. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.  
 11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
 I - A linguagem e os hemisférios especialistas;  
 II - Disartrias;  
 III - Apraxia de fala;  
 IV - Afasias;  
 V - Distúrbios da comunicação associados às lesões de hemisfério direito;  
 VI - Distúrbios da comunicação associados aos traumatismos cranioencefálicos;  
 VII - Gerenciamento dos distúrbios neurológicos de comunicação associados à demência;  
 VIII - Protocolos fonoaudiológicos de avaliação dos distúrbios da linguagem em adultos e idosos - cognitiva, linguística e de comunicação;  
 IX - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das afasias;  
 X - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das disordens motoras adquiridas de fala;  
 XI - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das disordens de leitura e escrita nas afasias;  
 XII - Aprendizagem e estabilidade motora e de fala - infantil, adulta e no envelhecimento.

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/jr/>, a página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ([www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac)), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
 13. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.  
 14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.  
 16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – INSPS.  
 17. São condições de admissão:  
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;  
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/ SP CEP 01246-903. E-mail: [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**  
 AVISO FMRP-USP Nº 002/2021  
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, aprovou ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP em 14 de junho de 2021, a indicação da composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 23 de abril de 2021, página 242, para a função de 01 (um) docente por prazo determinado, Claro nº 1251791 como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde – área de Dermatologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, ao qual se inscreveram e foram aceitas as candidatas, Doutora MARCELA CALIXTO BRANDÃO MIGUEL e Mestre LORENA CARLA OLIVEIRA DA COSTA, foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:  
 Membros Eletivos: Profa. Dra. Ellen Almeida Romão, Profa. Doutora do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; Prof. Dr. Pedro Soler Coltro, Prof. Doutor do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP e Profa. Dra. Fabíola Traina, Profa. Associada do Depto de Imagens Médicas, Hematologia e oncologia Clínica da FMRP - USP. Membros Suplentes: Profs. Drs. Prof. Dr. Márcio Dantas, Prof. Associado do Depto de Clínica Médica da FMRP-USP; Prof. Dr. Francisco José Candido dos Reis, Prof. Associado do Depto de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP - USP e Prof. Dr. Amaury Lelis Dal Fabbro, Prof. Titular do Depto de Medicina Social da FMRP - USP.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**  
 AVISO FMRP-USP Nº 003/2021  
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, aprovou ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP em 14 de junho de 2021, a indicação da composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 006/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 12 de